



Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Manutenção em extintores

Área / Projeto: ap 3.1

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


Heleno Cavalcante de Almeida
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 1997104635

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para a (s) Área (s) de Planejamento (AP) 2.2, (AP) 3.1, (AP) 3.1 TEIAS e (AP) 5.2, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança das unidades, proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários para a (s) Área (s) de Planejamento (AP) 2.2, (AP) 3.1, (AP) 3.1 TEIAS e (AP) 5.2.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:
Certificado do INMETRO.
Certidão do CREA da Empresa.
Licença de Operação (L.O.).
Carteira do CBMERJ.
Último Manifesto de Descarte de Resíduos.
Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

- EXTINTORES

a) Vistoriar mensalmente para manutenção preventiva de todo o sistema de prevenção e combate a incêndio e os extintores que estiverem com o prazo máximo de cinco anos vencidos contados a partir de sua data de fabricação ou da última vistoria.

b) Inspeccionar, fazer limpeza mensal, com controle de vencimentos, numeração de patrimônio, remoção, instalação, padronização de logotipos, sistema de cores por tipo de extintor e substituição de componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços ou estiverem fora de especificação técnica.

c) Nos casos da manutenção em extintores, à substituição de peças deverão ser informados no mapa de serviço realizado e os valores deverão estar incluso no preço contratado.

d) Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época para serviços de manutenção corretiva.



- e) Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- f) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.
- g) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização do extintor.
- h) Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por Engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

- MANGUEIRAS

- a) A manutenção compreende as atividades de ensaio hidrostático, reparos, reempatação, limpeza e secagem. Esses serviços deverão ser realizados por empresa capacitada.
- b) A(s) mangueira(s) reprovada(s) na vistoria deverão ser identificados e devolvidos à **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- c) A substituição e reposição da(s) mangueira(s) reprovada(s) será(ao) de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.
- d) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização da caixa de hidrante.

4.1.1 EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)

NBR 12962 - a recarga deve ser executada num intervalo máximo de 5 anos.

NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

4.1.2 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS)

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante

NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

4.1.3 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO₂)

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.

NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.

NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente.

Todos os extintores (AP, CO₂ e PQS) devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.

4.1.4 MANGUEIRAS (TIPO1 E TIPO2)

ABNT NBR 12779 O serviço de inspeção e manutenção deve ser realizado por empresa capacitada, toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção. Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas:

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro -

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- Nome do executante;
- Data do ensaio (mês/ano);
- Validade: 12 meses.

4.2 OS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DEVERÃO SER REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, OBSERVADAS AS ETAPAS ABAIXO:

- a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;
- f) Por nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO₂, água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando necessário, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;

5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).
- b) O critério da **VIVA RIO**, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da **CONTRATADA**.
- c) Os materiais quando retirados da **VIVA RIO**, retornarão num prazo máximo de 10 (dez) dias ou conforme a necessidade da **VIVA RIO**.
- d) Nos trabalhos de manutenção, deverá ser enviado com a Nota Fiscal um Relatório de Inspeção, Recarga e Vistoria, através do qual a **VIVA RIO** terá todas as informações de seus extintores: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático



e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da **CONTRATADA**.

e) Apresentar relatório detalhado com todas as informações das inspeções mensais.

f) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender a **VIVA RIO**.

6. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados, e dos ensaios hidrostáticos nas mangueiras será de 06 (seis) meses.

6.1 A empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano;

6.2 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

6.3 Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.4 Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;

6.5 Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços.

6.6 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a **CONTRATANTE** estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;

6.7 Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

6.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

Se a unidade não possuir sistema de incêndio com hidrantes as exigências para mangueira deverão ser desconsideradas.

6.9 Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:

1) rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;

2) rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;



3) Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

6.10 No ato do recolhimento dos extintores e mangueiras contra incêndio para a manutenção a **CONTRATADA** deverá suprir imediatamente o local com no mínimo 50% de materiais para a cobertura da área.

7. MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

7.1 Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, inspeção trimestral, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.

7.2 As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.

7.3 As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas a **VIVA RIO**.

7.4 No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da **VIVA RIO**, deverá dar andamento a substituição das mangueiras.

7.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SESMT da **VIVA RIO**, ou pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;

8. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão implantados em todas as unidades das áreas administradas pela **VIVA RIO**, conforme as especificações técnicas do SESMT da **CONTRATANTE**.

9. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

9.1. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas durante o expediente de trabalho, no horário entre 08:00 às 11:30 e 13:30 às 18:00 horas ou de acordo com a determinação da Segurança do Trabalho que acompanhará o serviço direta ou indiretamente (apoio da Gerência da unidade).

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. A contratação terá a vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a **CONTRATADA** seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.



10.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

11.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSVIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

Todos os Extintores e Mangueiras que forem enviados a **CONTRATADA** para as devidas inspeções, deverão dar saída das unidades da **VIVA** e com Nota Fiscal de Remessa para Conserto.

12.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

12.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

12.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

12.5. Vetar o prosseguimento inadequado do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

12.6 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

12.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

12.8 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

13.2 O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



14. RELAÇÃO DAS QUANTIDADES POR ÁREA PROGRAMÁTICA:

14.1 ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 2.2

a) QUANTIDADE ESTIMADA DE EXTINTORES POR UNIDADE (AP) 2.2

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO ₂ 4 kg	CO ₂ 6 kg	AP 10L	PQS 4 kg	PQS 6 kg	PQS 12 kg	
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA		4	4		1		9
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR		3	3		2		8
2.2	CMS CARLOS FIGUEREIRDO FILHO/BOREL		2	5		1		8
2.2	CMS CASA BRANCA		1	1				2
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO		12	4		4		20
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO		18	12		3		33
2.2	CMS NILZA ROSA		4	4		1		9
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA		8	5				13
2.2	CMS NICOLA ALBANO		6	5				11
Total:			58	43		12		113

b) DIVISÃO POR TIPO DE EXTINTOR TOTAL ESTIMADO (AP) 2.2

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO ₂ de 4kg	0
2	Extintor CO ₂ de 6kg	58
3	Extintor de AP 6 L	0
4	Extintor de AP 10 L	43
5	Extintor PQS 4kg	0
6	Extintor PQS de 6kg	12
7	Extintor PQS de 12Kg	0
Total		113



c) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (AP) 2.2

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 2.2, abrangem a Área da Grande Tijuca.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	Endereço: Rua Desembargador Isidro, 144
2.2	CMS NICOLA ALBANO	Rua Boa Vista, 190 / Estr. Furnas, 1112
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO / BOREL	Rua São Miguel, s/n° - Pátio CIEP Magarino
2.2	POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	Rua Matoso, 96
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	Rua Visconde de St. Izabel, 56
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	Rua Visconde de Santa Isabel, 272
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA - GRAJAÚ	R. Botucatu, 633
2.2	CMS NILZA ROSA - TIJUCA	Rua Castelo Novo, 150
2.2	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca, 200

14.2 ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 3.1

a) QUANTIDADE ESTIMADA DE HIDRANTES E MANGUEIRAS (AP) 3.1

AP	UNIDADE	HIDRANTE	MANGUEIRA
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	INEXISTENTE	0
3.1	CF ASSIS VALENTE	INEXISTENTE	0
3.1	CF AUGUSTO BOAL	1	2
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA - CF CLOMIR TELLES	INEXISTENTE	0
3.1	CF DINIZ BATISTA DE SOUZA	INEXISTENTE	0
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	3	6
3.1	CF FELIPPE CARDOSO (IASERJ)	4	8
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	INEXISTENTE	0
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	2	4
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA	2	4
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	INEXISTENTE	0
3.1	CF MINISTRO DR. ADIB JATENE	1	2
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	3	6
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	INEXISTENTE	0
3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	INEXISTENTE	0
3.1	CF WILMA COSTA	INEXISTENTE	0
3.1	CF ZILDA ARNS	5	10
3.1	CMS AMERICO VELOSO	INEXISTENTE	0
3.1	CMS IRACI LOPES	INEXISTENTE	0
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	2	4
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	2	4
3.1	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA	2	4

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro -

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN		
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	3	6
3.1	CMS NECKER PINTO	INEXISTENTE	0
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOSO	4	8
3.1	CMS PARQUE ROYAL		
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	1	2
3.1	CMS VILA DO JOÃO	INEXISTENTE	0
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	2	4
3.1	PROJETO TEIAS ALEMÃO	INEXISTENTE	0
5.2	TOTAL	37	74

b) QUANTIDADE ESTIMADA DE EXTINTORES POR UNIDADE (AP) 3.1

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO* 4 kg	CO* 6 kg	AP 10Lt	PQS 4 kg	PQS 6 kg	PQS 12 kg	
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS		6	5				11
3.1	CF ASSIS VALENTE		6	5				11
3.1	CF AUGUSTO BOAL		4	2		3		9
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA - CF CLOMIR TELLES		6	5		1		12
3.1	CF DINIZ BATISTA DE SOUZA	1	3	2		2		8
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA		5			5		10
3.1	CF FELIPPE CARDOSO (IASERJ)	13	10	2		4		29
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES		10	5		6		21
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA		6	7	2	3		18
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA		3	5		2		10
3.1	CF MARIA SEBASTIANA		4	5		2		11
3.1	CF MINISTRO DR. ADIB JATENE		5	5				10
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	5	6			4		15
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG		3	3				6
3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA		5	3				8
3.1	CF WILMA COSTA		5	3		3		11
3.1	CF ZILDA ARNS		10	7		5		22
3.1	CMS AMERICO VELOSO		6	5		4		15
3.1	CMS IRACI LOPES		3	4				7

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro -

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



3.1	CMS JOÃO CANDIDO		3	2		3		8
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS		7	1		1		9
3.1	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA		5	10				15
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN		14	7		2	1	24
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	1	12	14				27
3.1	CMS NECKER PINTO	4	4	3				11
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOSO		8	6		3	5	22
3.1	CMS PARQUE ROYAL		1	3		3		7
3.1	CMS SÃO GODOFREDO		3			2		5
3.1	CMS VILA DO JOÃO	2	3	2		2		9
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE		7	14		6		27
3.1	PROJETO TEIAS ALEMÃO		3	4		6		13
Total:		26	176	139	2	72	6	421

c) DIVISÃO POR TIPO DE EXTINTOR TOTAL ESTIMADO (AP) 3.1

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	26
2	Extintor CO2 de 6kg	176
3	Extintor de AP 6 L	0
4	Extintor de AP 10 L	139
5	Extintor PQS 4kg	2
6	Extintor PQS de 6kg	72
7	Extintor PQS de 12Kg	6
	Total	421

d) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (AP) 3.1

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 3.1.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
3.1	CF ASSIS VALENTE	Estr. das Canárias, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-480
3.1	CF AUGUSTO BOAL	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA - CF CLOMIR TELLES	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130
3.1	CF DINIZ BATISTA DE SOUZA	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
3.1	CF FELIPPE CARDOSO (IASERJ)	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020



3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	R. Teixeira Ribeiro - Maré
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
3.1	CF MINISTRO DR. ADIB JATENE	Avenida Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	Estrada do Itararé, 650 - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
3.1	CF WILMA COSTA	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
3.1	CF ZILDA ARNS	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
3.1	CMS AMERICO VELOSO	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
3.1	CMS IRACI LOPES	R. Manoel da Luz - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21010-700
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	Av. Lobo Júnior, 83 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
3.1	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA	AV. ILHA DAS ENXADAS, 100, BANCÁRIOS
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
3.1	CMS NECKER PINTO	ESTRADA RIO JEQUIA, 428, ZUMBI
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOSO	RUA Dr. ANTONIO MONTEIRO, ANTIGA RUA COMBU, 191
3.1	CMS PARQUE ROYAL	RUA JORNALISTA ATAÍDE PIRES, 25
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
3.1	CMS VILA DO JOÃO	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	Rua Leopoldina Rêgo, 700 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-522
3.1	PROJETO TEIAS ALEMÃO	Estrada do Itararé, 951 - Ramos

14.3 ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 3.1 TEIAS

a) Quantidade estimada de Hidrantes e Mangueiras (AP) 3.1 TEIAS

AP	UNIDADE	HIDRANTE	MANGUEIRA
3.1 - TEIAS	CF VICTOR VALLA	1	2
3.1 - TEIAS	CAPS II MAGAL	0	0
3.1	PROJETO TEIAS MANGUINHOS	2	4
TOTAL		3	6



b) Quantidade estimada de extintores por unidade (AP) 3.1 TEIAS

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO ² 4 kg	CO ² 6 kg	AP 10Lt	PQS 4 kg	PQS 6 kg	PQS 12 kg	
3.1 - TEIAS	CF VICTOR VALLA		6	8		1		15
3.1 - TEIAS	CAPS II MAGAL		3	3		3		9
3.1 - TEIAS	PROJETO TEIAS MANGUINHOS		10	7		18		35
Total:			19	18		22		59

c) Divisão por tipo de extintor total estimado (AP) 3.1 TEIAS

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	0
2	Extintor CO2 de 6kg	19
3	Extintor de AP 6 L	0
4	Extintor de AP 10 L	18
5	Extintor PQS 4kg	0
6	Extintor PQS de 6kg	22
7	Extintor PQS de 12Kg	0
Total		59

d) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (AP) 3.1 TEIAS

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 3.1 TEIAS:

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
3.1 - TEIAS	CF VICTOR VALLA	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro
3.1 - TEIAS	CAPS II MAGAL	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica
UPA	PROJETO TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Hélder Câmara, 1.390 – Manguinhos

14.4 ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 5.2

a) Quantidade estimada de Hidrantes e Mangueiras (AP) 5.2

AP	UNIDADE	HIDRANTE	MANGUEIRA
5.2	CMS DR. WOODROW PIMENTEL PANTOJA	INEXISTENTE	0
5.2	CF Dr. JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2	4
5.2	CF Dr. HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	3	6



5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	2	4
5.2	CMS Dr. ALVIMAR DE CARVALHO	INEXISTENTE	0
5.2	CMS MOURÃO FILHO	INEXISTENTE	0
5.2	CMS RAUL BARROSO	INEXISTENTE	0
5.2	CMS DR. MAIA BITTENCOURT	INEXISTENTE	0
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	INEXISTENTE	0
5.2	CF ANA GONZAGA	2	4
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	4	8
5.2	CMS ADÃO PEREIRA NUNES	INEXISTENTE	0
5.2	CF Dr. DAVID CAPISTRANO FILHO	INEXISTENTE	0
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	INEXISTENTE	0
5.2	CF Dra. MYRTES AMORELLI GONZAGA	2	4
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	2	4
5.2	CMS AGUIAR TORRES	INEXISTENTE	0
5.2	CF LECY RANQUINE	4	8
5.2	CMS DR. MÁRIO RODRIGUES CID	2	4
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	3	6
5.2	CMS VILA DO CEU	INEXISTENTE	0
5.2	CMS PROF. EDGARD MAGALHÃES GOMES	3	6
5.2	CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	3	6
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	2	4
5.2	CMS DR. OSWALDO VILLELA	2	4
5.2	CMS Dr. PEDRO NAVA	INEXISTENTE	0
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	3	6
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	2	4
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2	4
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	4	8
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	INEXISTENTE	0
5.2	CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO	INEXISTENTE	0
5.2	CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO	4	8
5.2	CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA	INEXISTENTE	0
5.2	TOTAL	51	102



b) QUANTIDADE ESTIMADA DE EXTINTORES POR UNIDADE (AP) 5.2

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO ² 4 kg	CO ² 6 kg	AP 10Lt	PQS 4 kg	PQS 6 kg	PQS 12 kg	
5.2	CF Dr. DALMIR DE ABREU SALGADO		3	3		1		7
5.2	CMS DR. WOODROW PIMENTEL PANTOJA		4					4
5.2	CF Dr. JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES		3	3				6
5.2	CF Dr. HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN		4	5	1			10
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO		2	3				5
5.2	CMS Dr. ALVIMAR DE CARVALHO		10					10
5.2	CMS MOURÃO FILHO		3	2				5
5.2	CMS RAUL BARROSO	1	2					3
5.2	CMS DR. MAIA BITTENCOURT		2		2	1		5
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO		1	5		4		10
5.2	CF ANA GONZAGA	1	1	2			1	5
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO		3	4				7
5.2	CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2	4	2				8
5.2	CF Dr. DAVID CAPISTRANO FILHO		3	1		6		10
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO		1	3		2		6
5.2	CF Dra. MYRTES AMORELLI GONZAGA		5	3				8
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS		3	3		1	1	8
5.2	CMS AGUIAR TORRES				2			2
5.2	CF LECY RANQUINE	1	5	4				10
5.2	CMS DR. MÁRIO RODRIGUES CID		3	2		3	1	9
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO		2	6				8
5.2	CMS VILA DO CEU		5	1		1		7
5.2	CMS PROF. EDGARD MAGALHÃES GOMES	1	5	1		5	1	13
5.2	CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO		4	2		3		9
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT		5	4				9
5.2	CMS DR. OSWALDO VILLELA	1	6			1		8
5.2	CMS Dr. PEDRO NAVA		5	2				7
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA		3	3				6
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI		2	4				6
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO		3	3		1		7

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro -

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	11	1	7				18
5.2	CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO		3	2		2		7
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU		6	2				8
5.2	CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO		7	4		2		13
5.2	CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA	1	1	1		2		4
Total:		19	120	89	5	31	4	268

c) DIVISÃO POR TIPO DE EXTINTOR TOTAL ESTIMADO (AP) 5.2

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	19
2	Extintor CO2 de 6kg	120
3	Extintor de AP 6 L	0
4	Extintor de AP 10 L	89
5	Extintor PQS 4kg	5
6	Extintor PQS de 6kg	31
7	Extintor PQS de 12Kg	4
	Total	268

d) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (AP) 5.2

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 5.2, abrangem a Área de Campo Grande e Guaratiba.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	Avenida Cesario de Melo, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estrada da Pedra, nº S/N – Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	Estrada da Posse, nº S/N – Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	Estrada do Campinho, nº 2899 – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ROGERIO ROCCO	Estrada do Encanamento, nº S/N – Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	Estrada do Magarça, nº 1831 – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	Estrada do Mato Alto, nº S/N – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estrada do Moricaba S/N Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF DR. HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	Estrada do Piaí, nº S/N – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS EDGARD MAGALHAES GOMES	Praça Filomena Carlos Magno, nº S/N – Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ANA GONZAGA	Av. Cesário de Melo nº S/N – Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	Rua Jaburu, nº S/N – Guaratiba (Jardim Maravilha), Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ISABELA SEVERO	Rua Votorantim nº 664 – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF LECY RANQUINE	Estrada do Campinho nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	Rua Aragão de Melo nº S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ



5.2	CF MEDALHIDTS OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	Estr. do Lameirão Pequeno, 129-121 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. MOURÃO FILHO	Est. Burle Marx, nº 9748 – Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS RAUL BARROSO	Estrada Burle Marx, nº S/N – Ilha de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS AGUIAR TORRES	Estrada de Inhoaiba, nº 849 – Inhoaiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	Estrada do Magarça, nº 4435 – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. MAIA BITTENCOURT FAZENDA MODELO	Estrada do Mato Alto, nº 5609 – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	Estrada Noé Gualberto, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Pça. Major Vieira de Melo, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. PEDRO NAVA	Rua do Pernambucano, nº S/N- Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. ADÃO PEREIRA NUNES VILAR CARIOCA	Rua Florestal, nº S/N – Vilar Carioca, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	Rua Franklin, 29 – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS GARFIELD DE ALMEIDA	Rua Gal. Paulo de Oliveira, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS VILA DO CÉU	Rua Guarujá, nº 69 – Cosmos, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR OSWALDO VILELLA	Rua Jomar Mendes, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS MARIO RODRIGUES CID	Rua Matureia, nº S/N – Inhoaiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
5.2	CMS ALVIMAR DE CARVALHO	Rua Soldado Eliseu Hipólito, nº S/N – Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

17. PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

17.1 DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas



razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

17.2 DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal:3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

**COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VIVA RIO**



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: comercial@altonivelextintores.com.br

24 de maio de 2022 11:41

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 27 de Maio de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 072/2022” até o meio-dia (12h) do dia 26/05/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf

916K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

7 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

24 de maio de 2022 11:42

Para: luciene.vendasresgate@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **27 de Maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 072/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **26/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

.

.

.

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf
916K

Luciene Neves <luciene.vendasresgate@gmail.com>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

25 de maio de 2022 15:19

Boa tarde,
Sra. Pamela segue vossa solicitação em anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,
"Querer vencer significa já ter percorrido a metade do caminho"

--
REPRESENTANTE COMERCIAL
Luciene Neves

Tel.: (21) 99095-9912



4 anexos



VIVA RIO - AP 2.2.pdf
722K



VIVA RIO - AP 3.1.pdf
724K



VIVA RIO - AP 5.2.pdf
725K



VIVA RIO - AP 53.1 TEIAS.pdf
724K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Luciene Neves <luciene.vendasresgate@gmail.com>

25 de maio de 2022 15:25

Acuso o recebimento!

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Luciene Neves <luciene.vendasresgate@gmail.com>

30 de maio de 2022 16:25

Olá Luciene, boa tarde!

Identificamos que no orçamento encaminhado, não foram cotados os serviços de demarcações previstas no termo de referência. Pode nos reencaminhar o orçamento com este item ?

g) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização do extintor.

d) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização da caixa de hidrante.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Em qua., 25 de mai. de 2022 às 15:19, Luciene Neves <luciene.vendasresgate@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf
916K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Luciene Neves <luciene.vendasresgate@gmail.com>

1 de junho de 2022 16:35

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luciene Neves <luciene.vendasresgate@gmail.com>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

1 de junho de 2022 16:52

Boa tarde,
Sra. Pamela segue orçamento em anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 VIVA RIO - DEMARCAÇÃO.pdf

718K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Luciene Neves <luciene.vendasresgate@gmail.com>

22 de junho de 2022 12:48

Prezados, boa tarde!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de contratação do serviço de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**.

Vimos por meio deste informá-lo que não foi selecionado para a posição aplicada, devido ao critério de economicidade praticado pela OSS Viva Rio.

Contudo, agradecemos a participação e, desde já, convidamo-los a participar de futuros processos.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

24 de maio de 2022 11:42

Para: syc@syncsolucoes.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **27 de Maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor, assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 072/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **26/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

.

.

.

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf

916K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

24 de maio de 2022 11:42

Para: vendas4@hidrofire.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **27 de Maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 072/2022” até o meio-dia (12h) do dia **26/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf

916K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

16 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: contato@briggssfire.com.br

24 de maio de 2022 11:43

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **27 de Maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 072/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **26/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: contato@fireworkseng.com.br

24 de maio de 2022 11:45

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **27 de Maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 072/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **26/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf

916K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

6 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

24 de maio de 2022 16:21

Para: Adm03 <adm03@riex.com.br>, Renan Silva de Gusmão <renanqusmao@riex.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família** , segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 27 de Maio de 2022 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 072/2022” até o meio-dia (12h) do dia 26/05/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att.

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

1

12

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf**
916K

adm03@riex.com.br <adm03@riex.com.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

26 de maio de 2022 17:09

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento para sua aprovação

Qualquer dúvida estamos a sua disposição.

Favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Mayara S. de Oliveira
adm03@riex.com.br
riex@riex.com.br
www.riex.com.br

Tel.: (21) 3273-8764

(21) 3079-0477

(21) 96488-8801

(21) 98107-5471

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf**
916K

 **Proposta 00027412.pdf**
28K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: adm03@riex.com.br

26 de maio de 2022 17:10

Acuso o recebimento, muito obrigado!

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: adm03@riex.com.br

30 de maio de 2022 16:26

Olá Mayara, boa tarde!

Identificamos que no orçamento encaminhado, não foram cotados os serviços de demarcações previstas no termo de referência. Pode nos reencaminhar o orçamento com este item ?

g) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização do extintor.

d) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização da caixa de hidrante.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Em qui., 26 de mai. de 2022 às 17:10, <adm03@riex.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

adm03@riex.com.br <adm03@riex.com.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

31 de maio de 2022 14:57

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento para sua aprovação

Qualquer dúvida estamos a sua disposição.

Favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Mayara S. de Oliveira
adm03@riex.com.br
riex@riex.com.br
www.riex.com.br

Tel.: (21) 3273-8764

(21) 3079-0477

(21) 96488-8801

(21) 98107-5471

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta 00027444.pdf
28K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: adm03@riex.com.br

22 de junho de 2022 12:48

Prezados, boa tarde!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de contratação do serviço de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**.

Vimos por meio deste informá-lo que não foi selecionado para a posição aplicada, devido ao critério de economicidade praticado pela OSS Viva Rio.

Contudo, agradecemos a participação e, desde já, convidamo-los a participar de futuros processos.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

1 mensagem

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

24 de maio de 2022 16:22

Para: vendas@cmcouto.com.br, MICHELE RAMOS <orcamento@cmcouto.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **27 de Maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (☒) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 072/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **26/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

22/06/2022 12:50

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 .pdf

916K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: comercial2@fcvillela.com.br

25 de maio de 2022 13:15

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **27 de Maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 072/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **26/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Pamella Vieira
Analista de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 (1).pdf
916K

RosanaPorto <comercial2@fcvillela.com.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

25 de maio de 2022 14:04

Olá Pamela, boa tarde! tudo bem?

Recebemos sua solicitação, em breve estaremos lhe enviando proposta.

Att,

ROSANA PORTO

COMERCIAL PATRIMONIAL

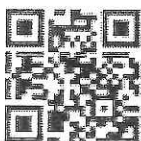
Rua Guarabu. 115 - Inhaúma - RJ

Cep: 20761-060

(21) 3345-7377

www.fcvillela.com

CNPJ: 41.567.622/0001-83



Assinatura digital e
selo de segurança
do documento



@fcvillela

Ramal.: 206

"O SINISTRO ACONTECE AONDE A PREVENÇÃO FALHA"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: RosanaPorto <comercial2@fcvillela.com.br>

25 de maio de 2022 18

Obrigada, ficaremos no aguardo!

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

7 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

26 de maio de 2022 10:15

Para: vendas01@recel.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Manutenção de Extintores - Saúde da Família**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **27 de Maio de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: pamelavieira@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email alexmiranda@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 072/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **26/05/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).

.

.

.

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR - EXTINTORES E MANGUEIRAS AP 2.2 - 3.1 - 3.1 TEIAS - 5.2 (1) (1).pdf

916K

vendas01@recel.com.br <vendas01@recel.com.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

27 de maio de 2022 10:45

Prezados,

bom dia , gostaríamos de saber se a documentação é enviada junto com o orçamento ou posteriormente?

Atenciosamente,

Bia Monteiro
Consultora de Vendas
CONTATO: 021-96471-8662



recel.com.br

Jl 2590,7759 - 2590,4370 - 2564,8067

R. Porens, 107 Ramos, Rio de Janeiro - CEP 21040-140

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: vendas01@recel.com.br

27 de maio de 2022 10:50

Olá Bia, bom dia!

A documentação é solicitada para a empresa vencedora do processo, inicialmente precisamos do orçamento para análise.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vendas01@recel.com.br <vendas01@recel.com.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

27 de maio de 2022 10:56

Prezados,

22/06/2022 12:51

E-mail de Viva Rio - COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021.

obrigada pelo retorno, segue nossa proposta comercial.

Atenciosamente,

Bia Monteiro
Consultora de Vendas
CONTATO: 021-96471-8662



recel.com.br

2550.7759 - 2590.4370 - 2564.8067

R. Porana, 107 Ramos, Rio de Janeiro - CEP 21040-140

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL - MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO - OS VIVA RIO (1).pdf
652K

30 de maio de 2022 16:26

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: vendas01@recel.com.br

Olá Bia, boa tarde!

Identificamos que no orçamento encaminhado, não foram cotados os serviços de demarcações previstas no termo de referência. Pode nos reencaminhar o orçamento com este item ?

g) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização do extintor.

d) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização da caixa de hidrante.

Att,

Pamella Vieira

Analista de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



recel.com.br

image.png
44K

vendas01@recel.com.br <vendas01@recel.com.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

31 de maio de 2022 09:44

Prezados,

Essa é a cotação 072 das unidades básicas de saúde.



BRIGGS

BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME
29.313.611/0001-71
Rua Barao do Bom Retiro, 1276 - ENGENHO NOVO
Rio de Janeiro - RJ - 20715-004

Contato: Rafaela Nunes
I.E.: 11037054
Telefone: (21)2501-6529 / (21)99392-7562
E-mail: briggs.solucoes@gmail.com

ORÇAMENTO Nº: 3866

17 de maio de 2022

Razão Social: VIVA RIO
Nome Fantasia: VIVA RIO

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Rio de Janeiro - RJ

Contato: SERGIO NUNES

E-mail: sergionunes@vivario.org.br

Código: 3712

Número:

CEP:

I.E.:

Telefone: (21)2555-3750

Em atenção a sua consulta, apresentamos o nosso orçamento de preços, para aquisição ou manutenção dos materiais discriminados abaixo.

Quantidade	Descrição	Preço	Total
1	DIFUSOR	20,00	R\$ 20,00
1	Mangote Co2 - 4 / 6 Kg	60,00	R\$ 60,00
1	Mangote AP	32,00	R\$ 32,00
1	Suporte Parede Universal ref	15,00	R\$ 15,00
1	TRIPÉ CHAPA VERMELHA COM HASTE - MEDIDAS PARA PQS	70,00	R\$ 70,00
1	DEMARCAÇÃO DE CHÃO COM FITA / ADESIVO	30,00	R\$ 30,00
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE - CO2 COD.23	18,00	R\$ 18,00
1	PINTURA EM EXTINTOR PORTÁTIL	12,00	R\$ 12,00
1	DEMARCAÇÃO NO CHÃO COM TINTA AMARELO E VERMELHA	60,00	R\$ 60,00

Total: R\$ 317,00

CONDIÇÕES

Vendedor: Rafaela Nogueira Rubini Nunes

Telefone:

Validade: 30/05/2022

Pagamento: A Negociar

Venc. Pgto: 01/06/2022

Prazo de Entrega: 15 dia(s)

Observações: * DEMARCAÇÃO DE CHÃO COM FITA. OU

* DEMARCAÇÃO COM TINTA.

(PADRÃO 1METRO X 1 METRO)

*PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.

AO: OS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

Email: www.vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 072/2021

Ref.: Prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para a (s) Área (s) de Planejamento (AP) 2.2, (AP) 3.1, (AP) 3.1 TEIAS e (AP) 5.2, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos.

Prezados,

Em atenção a sua solicitação, encaminhamos a presente Proposta Técnica e Comercial para os serviços supracitados, detalhando neste as condições técnicas do fornecimento.

Esperando atender plenamente às expectativas, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.S.as. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO / REPRESENTANTE LEGAL



1- INTRODUÇÃO

Estamos honrados pelo convite para apresentarmos nossa proposta no sentido de atender às suas especificações e necessidades.

A nossa proposta comercial visa atender da melhor forma às solicitações apresentadas. A partir de rigorosa análise de viabilidade, apresentamos opções que podem se tornar mais competitivas, e que também atendam às especificações.

A Recel é uma empresa 100% nacional, com sua estrutura profissional atua no segmento de engenharia de segurança contra incêndio e pânico.

Finalmente, desejamos manifestar a nossa satisfação em poder oferecer os nossos serviços, almejando um futuro de parceria forte com propósitos e interesses compartilhados.

2 - OBJETIVO

Proposta técnica e comercial para prestação de *Prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para a (s) Área (s) de Planejamento (AP) 2.2, (AP) 3.1, (AP) 3.1 TEIAS e (AP) 5.2, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos.*

2.1 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 2.2, abrangem a Área da Grande Tijuca.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	Endereço: Rua Desembargador Isidro, 144
2.2	CMS NICOLA ALBANO	Rua Boa Vista, 190 / Estr. Furnas, 1112
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO / BOREL	Rua São Miguel, s/n° - Pátio CIEP Magarino
2.2	POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	Rua Matoso, 96
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	Rua Visconde de St. Isabel, 56
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	Rua Visconde de Santa Isabel, 272
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA - GRAJAÚ	R. Botucatu, 633
2.2	CMS NILZA ROSA - TIJUCA	Rua Castelo Novo, 150
2.2	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca, 200

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 3.1.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
3.1	CF ASSIS VALENTE	Estr. das Canárias, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-480
3.1	CF AUGUSTO BOAL	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA - CF CLOMIR TELLES	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130
3.1	CF DINIZ BATISTA DE SOUZA	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
3.1	CF FELIPPE CARDOSO (IASERJ)	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020

2

3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	R. Teixeira Ribeiro - Maré
3.1	CF JOÃO SINHO TRINTA	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
3.1	CF MINISTRO DR. ADIB JATENE	Avenida Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	Estrada do Itararé, 650 - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
3.1	CF WILMA COSTA	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
3.1	CF ZILDA ARNS	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
3.1	CMS AMERICO VELOSO	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
3.1	CMS IRACI LOPES	R. Manoel da Luz - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21010-700
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	Av. Lobo Júnior, 83 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
3.1	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA	AV. ILHA DAS ENXADAS, 100, BANCÁRIOS
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim América, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
3.1	CMS NECKER PINTO	ESTRADA RIO JEQUIÁ, 428, ZUMBI
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOSO	RUA Dr. ANTONIO MONTEIRO, ANTIGA RUA COMBU, 191
3.1	CMS PARQUE ROYAL	RUA JORNALISTA ATAÍDE PIRES, 25
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
3.1	CMS VILA DO JOÃO	R. Dezessete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	Rua Leopoldina Régio, 700 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-522
3.1	PROJETO TEIAS ALEMÃO	Estrada do Itararé, 951 - Ramos

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 3.1 TEIAS.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
3.1 - TEIAS	CF VICTOR VALLA	Av. Dom Helder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro
3.1 - TEIAS	CAPS II MAGAL	Av. Dom Helder Câmara, 1184 - Benfica
UPA	PROJETO TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Helder Câmara, 1.390 - Manguinhos

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 5.2, abrangem a Área de Campo Grande e Guaratiba.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	Avenida Cesário de Melo, nº S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estrada da Pedra, nº S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	Estrada da Posse, nº S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	Estrada do Campinho, nº 2899 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ROGERIO ROCCO	Estrada do Encanamento, nº S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	Estrada do Magarça, nº 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	Estrada do Mato Alto, nº S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estrada do Moricaba S/N Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF DR. HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	Estrada do Piaí, nº S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS EDGARD MAGALHAES GOMES	Praça Filomena Carlos Magno, nº S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ANA GONZAGA	Av. Cesário de Melo nº S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	Rua Jaburu, nº S/N - Guaratiba (Jardim Maravilha), Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ISABELA SEVERO	Rua Votorantim nº 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF LECY RANQUINE	Estrada do Campinho nº S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	Rua Aragão de Melo nº S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ

12



SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO

5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MYRTE AMORELLI GONZAGA	Estr. do Lameirão Pequeno, 129-121 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. MOURÃO FILHO	Est. Burt Marx, nº 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS RAUL BARROSO	Estrada Burt Marx, nº S/N - Ilha de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS AGUIAR TORRES	Estrada de Inhoaíba, nº 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	Estrada do Magarça, nº 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. MAIA BITTENCOURT FAZENDA MODELO	Estrada do Mato Alto, nº 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	Estrada Noé Gualberto, nº S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Pça. Major Vieira de Melo, nº S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. PEDRO NAVA	Rua do Pernambuco, nº S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. ADÃO PEREIRA NUNES VILAR CARIOCA	Rua Florestal, nº S/N - Vilar Carioca, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	Rua Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS GARFIELD DE ALMEIDA	Rua Gal. Paulo de Oliveira, nº S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS VILA DO CÉU	Rua Guarujá, nº 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. OSWALDO VILELLA	Rua Jomar Mendes, nº S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS MARIO RODRIGUES CID	Rua Maturéia, nº S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
5.2	CMS ALVIMAR DE CARVALHO	Rua Soldado Eliseu Hipólito, nº S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ

2.2 - DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.2.1 - EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

- EXTINTORES

- Vistoriar mensalmente para manutenção preventiva de todo o sistema de prevenção e combate a incêndio e os extintores que estiverem com o prazo máximo de cinco anos vencidos contados a partir de sua data de fabricação ou da última vistoria.
- Inspecionar, fazer limpeza mensal, com controle de vencimentos, numeração de patrimônio, remoção, instalação, padronização de logotipos, sistema de cores por tipo de extintor e substituição de componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços ou estiverem fora de especificação técnica.
- Nos casos da manutenção em extintores, a substituição de peças deverão ser informados no mapa de serviço realizado e os valores deverão estar incluso no preço contratado.
- Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época para serviços de manutenção corretiva.
- Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a VIVA RIO, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.

RECEL Sistemas Contra Incêndio Ltda.

Rua Porena, n.º 126 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-140

CBMERJ: 02.03/009 e 06-134 / CAU: PJ4469-5

- f) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da VIVA RIO.
- g) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização do extintor.
- h) Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por Engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

- MANGUEIRAS

- a) A manutenção compreende as atividades de ensaio hidrostático, reparos, reempatação, limpeza e secagem. Esses serviços deverão ser realizados por empresa capacitada.
- b) A(s) mangueira(s) reprovada(s) na vistoria deverão ser identificados e devolvidos à VIVA RIO, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.
- c) A substituição e reposição da(s) mangueira(s) reprovada(s) será(ao) de responsabilidade e custo da VIVA RIO.
- d) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização da caixa de hidrante.

2.3 – REFERÊNCIAS NORMATIVAS

2.3.1 - EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)

NBR 12962 - a recarga deve ser executada num intervalo máximo de 5 anos.

NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

2.3.2 - EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS)

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante

NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

2.3.3 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2)

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.

NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.

NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente. Todos os extintores (AP, CO2 e PQS) devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.

②

2.3.4 - MANGUEIRAS (TIPO1 E TIPO2)

ABNT NBR 12779 O serviço de inspeção e manutenção deve ser realizado por empresa capacitada, toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção. Esta identificação deve ser feita em local visível no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas:

- Nome do executante;
- Data do ensaio (mês/ano);
- Validade: 12 meses.

2.4 – OS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DEVERÃO SER REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, OBSERVADAS AS ETAPAS ABAIXO:

- a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;
- f) Por nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO₂, água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando necessário, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;

2.5 – CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).



- b) O critério da VIVA RIO, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da CONTRATADA.
- c) Os materiais quando retirados da VIVA RIO, retornarão num prazo máximo de 10 (dez) dias ou conforme a necessidade da VIVA RIO.
- d) Nos trabalhos de manutenção, deverá ser enviado com a Nota Fiscal um Relatório de Inspeção, Recarga e Vistoria, através do qual a VIVA RIO terá todas as informações de seus extintores: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da CONTRATADA.
- e) Apresentar relatório detalhado com todas as informações das inspeções mensais. f) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender a VIVA RIO.

2.6 – GARANTIAS:

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados, e dos ensaios hidrostáticos nas mangueiras será de 06 (seis) meses.

- a) A empresa CONTRATADA deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano;
- b) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.
- c) Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- d) Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;
- e) Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços;
- f) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a CONTRATANTE estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;
- g) Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

②



SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO

h) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados. Se a unidade não possuir sistema de incêndio com hidrantes as exigências para mangueira deverão ser desconsideradas;

i) Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:

1) rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;

2) rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;

3) Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

j) No ato do recolhimento dos extintores e mangueiras contra incêndio para a manutenção a CONTRATADA deverá suprir imediatamente o local com no mínimo 50% de materiais para a cobertura da área.

2.7 – MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

- a) Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, inspeção trimestral, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle;
- b) As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT;
- c) As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas a VIVA RIO.
- d) No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a CONTRATADA deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da VIVA RIO, deverá dar andamento a substituição das mangueiras;
- e) A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SESMT da VIVA RIO, ou pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;

3 – PRAZO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente proposta é para atendimento dos serviços descritos no item 2 num período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nas formas constantes no contrato.

RECEL Sistemas Contra Incêndio Ltda.

Rua Porena, n.º 126 – Ramos – Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-140

CBMERJ: 02.03/009 e 06-134 / CAU: PJ4469-5



SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO

4 – INVESTIMENTO

Para prestação dos serviços acima citados o investimento mensal será de R\$ 30.392,08 (trinta mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 364.705,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais)

RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA									
CLIENTE : OS VIVA RIO					DATA: 26/05/2022				
RECARGA DE EXTINTORES (ANUAL)									
ITEM	TIPO	CAPACIDADE	AP 2.2	AP 3.1	AP 3.1 TEIAS	AP 5.2	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1.1	CO2	4 KG	0	26	0	19	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
1.2	CO2	6 KG	58	176	19	120	373	R\$ 60,00	R\$ 22.380,00
1.3	AP	6 lts	0	0	0	0	0	R\$ 40,00	R\$ 0,00
1.4	AP	10 lts	43	139	18	89	289	R\$ 50,00	R\$ 14.450,00
1.5	PQS	4 kg	0	2	0	5	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00
1.6	PQS	6 kg	12	72	22	31	137	R\$ 60,00	R\$ 8.220,00
1.7	PQS	12 KG	0	6	0	4	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
SUBTOTAL 1			113	421	59	268	861		R\$ 48.785,00
TESTE ESTANQUEIDADE MANGUEIRAS (ANUAL)									
	TIPO	DIÂMETRO	AP 2.2	AP 3.1	AP 3.1 TEIAS	AP 5.2	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
2.1	II	1 1/2	0	74	6	102	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
SUBTOTAL 2							120		R\$ 1.800,00
INSPEÇÃO PERIÓDICA MENSAL COM RELATÓRIO									
			AP 2.2	AP 3.1	AP 3.1 TEIAS	AP 5.2	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
3.1		UNIDADES EM CADA AP	9	31	3	35	78	R\$ 300,00	R\$ 280.800,00
SUBTOTAL 3									R\$ 280.800,00
DEMARCAÇÃO DO PISO E SINALIZAÇÃO									
		SERVIÇO	AP 2.2	AP 3.1	AP 3.1 TEIAS	AP 5.2	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
4.1		Realização de demarcação do piso, caso seja necessário e possível. Colocação de uma sinalização por equipamento (extintor e hidrante)	113	458	62	319	952	R\$ 35,00	R\$ 33.320,00
SUBTOTAL 4							952		R\$ 33.320,00
								VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
VALOR TOTAL								R\$ 30.392,08	R\$ 364.705,00

OBS: Para as inspeções periódicas mensais com emissão de relatório foi considerado um valor médio de R\$ 300,00 por unidade (78 x R\$ 300,00 = R\$ 23.400,00).

Nestes preços já estão inclusos todos os custos de mão-de-obra dentro das condições propostas, transporte de pessoal, uniformes, despesas administrativas, lucro e impostos. (ISS – 5%, COFINS - 7,6% e PIS - 1,65% - INSS 4.5% e demais que incidem sobre os serviços e produtos fornecidos).

Declaramos que nos preços propostos para os serviços estão considerados todos os custos de operações, materiais, licenças e todos os insumos e despesas indiretas e obrigações legais pertinentes, não havendo futuras revisões de preços por conta de não consideração de eventuais custos.

(Handwritten signature)

5 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

6 – VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação da proposta.

7 – DO REAJUSTAMENTO

A presente proposta não prevê reajustamento dos valores propostos para os serviços contemplados na proposta técnica no período de vigência.

8 – CERTIFICAÇÕES

As Normas ABNT classificam-se como essenciais para os Rituais de Gestão e balizam nossos serviços e visam garantir “melhoria continua”. Com intuito de atender às necessidades e expectativas das partes interessadas, bem como a proteção do meio-ambiente.

Nossa organização para operar deve seguir as diretrizes da ABNT e seguir rigorosamente os requisitos legais e legislação vigente, onde somos 100% homologados nos órgãos de fiscalização para esta atuação.

- ❖ Registro CBMERJ: 02/03-009 (Instaladora / Conservadora)
- ❖ Registro CBMERJ: 06-134 (Serviço de Bombeiro Profissional Civil)
- ❖ Registro CAU/RJ: PJ4469-5

9 - DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão Social: Recel Sistemas Contra Incêndio Ltda.

CNPJ: 00.631.485/0001-11

Inscrição Estadual: 85.595.717

Endereço: Rua Porena nº 126 – Ramos

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ





CEP: 21040-140

Responsável Legal: Alessandra Lima do Nascimento de Andrade

CPF: 053.030.397-30

Cargo: Gerente Administrativo

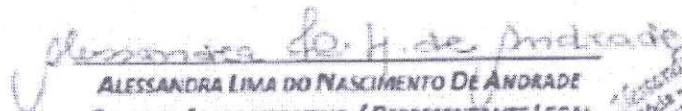
Registro CBMERJ: 02.03/009 e 06-134

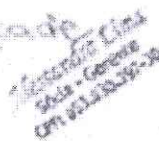
Registro INMETRO: 088/2014

Registro CAU/RJ: PJ4469-5

Dados Bancários: Banco : ITAÚ / AG : 0313 / CC : 03106-4

Sem mais para o momento e a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos, afim que os trabalhos sejam justos e perfeitos.


ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVO / REPRESENTANTE LEGAL



Aceite RJ _____ / _____ / 2022.

Contratante



RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME
RUA ALVARO DE MIRANDA Nº 23
PILARES Rio de Janeiro - RJ
CEP 20760-000 Tel: 32738764 Tel2: 30790477

CNPJ 28.244.416/0001-74 Insc. Est. 82.586.261 Insc. Munic. 00588482

Proposta

Número 00027444
Emissão 31/05/2022
Página 1 de 1

IBAMA 5288867 INMETRO 001715/2012 CBMERJ 1976100662 CREA-RJ 2006203946
SMAC - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LMS N°224



Cliente

Nome: VIVA RIO

CNPJ: 00343941000128

Endereço: R ALBERTO DE CAMPOS, 00012, LOT 01 PAL 2 Bairro: IPANEMA

Insc Est.: 85.643.355

CEP: 22411-030

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Tel: 21 2555-3750 R3804

Vendedor: CASA

Contato: Pamella Vieira

Email: pamelavieira@vivario.org.br

Materiais

Cód.	Descrição	NCM	Quantidade	Valor Unitário	Total
004	CARGA PARA EXTINTOR CO2 6KG	38130090	1	110,00	110,00
003	CARGA PARA EXTINTOR CO2 4KG	38130090	1	80,00	80,00
012	CARGA PARA EXTINTOR PQS 4KG BC	38130090	1	80,00	80,00
013	CARGA PARA EXTINTOR PQS 6KG BC	38130090	1	85,00	85,00
015	CARGA PARA EXTINTOR PQS 12KG BC	38130090	1	150,00	150,00
021	CARGA PARA EXTINTOR AP 10L	38130090	1	72,90	72,90

Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
140132.3	TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRA 1 1/2 TIPO 2 15MT	1	45,00	45,00
140132.27	DEMARCAÇÃO DE SOLO POR M2 TINTA OU FITA	1	150,00	150,00

Observação:

1- Condições de pagamento: ANTECIPADO

Depósito Bancário - Banco: Santander - AG: 4180 - C/C: 130004210

2- Prazo de entrega: Até 25 dias úteis após retirada do material.

3- Validade dos preços: 30 dias.

4- PREÇO FECHADO: CARGAS COM POSSÍVEIS TESTES, PINTURAS E EVENTUAIS TROCAS DE PEÇAS

5- Cobertura: 50% durante a carga

6- Em caso de perda do extintor da cobertura será cobrado o valor de extintor novo.

7- Caso o extintor de cobertura seja usado será cobrado o valor da carga.

8- CASO TENHA EXTINTOR CONDENADO, SERÁ COBRADO O VALOR INTEGRAL DO ORÇAMENTO.

9- Frete: CIF.

NF de venda	NF de Serviços	Descontos	Valor Total da Proposta
577,90	195,00	0,00	772,90



COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

CORCADO POR: PAMELLA VIEIRA

MAPA CONFECCIONADO EM 01/06/2022

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

RECEL

AP 2.2	AP 3.1	AP 5.2	PROJETO TEIAS
R\$ -	R\$ 1.300,00	R\$ 950,00	R\$ -
R\$ 3.480,00	R\$ 10.560,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.140,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 2.150,00	R\$ 6.950,00	R\$ 4.450,00	R\$ 900,00
R\$ -	R\$ 110,00	R\$ 275,00	R\$ -
R\$ 720,00	R\$ 4.320,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.320,00
R\$ -	R\$ 660,00	R\$ 440,00	R\$ -
R\$ -	R\$ 1.110,00	R\$ 1.530,00	R\$ 90,00
R\$ 2.700,00	R\$ 9.300,00	R\$ 10.500,00	R\$ 900,00
R\$ 3.955,00	R\$ 16.030,00	R\$ 11.165,00	R\$ 2.170,00
R\$ 13.005,00	R\$ 50.340,00	R\$ 38.370,00	R\$ 6.520,00



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO **DE SERVIÇO.**

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA**, especializada na prestação de serviço de **MANUTENÇÃO EM EXTINTORES**, para atender as necessidades A AP 3.1, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 12/07/2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante



Microempresa

Hash: 95FB42DD-DAA3-4FD4-8B4D-25E219C48B8B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	376,00	376,00
DNRC	21,00	21,00

Name _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

BRIGGADA SOLUCÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME

Código Ato

Eventos

090	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
	xxx	xx	xx
	xxx	xx	xx
	xxx	xx	xx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALEIDIO DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 22/12/2017 e arquivado em 22/12/2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:



00-2017/354552-1

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

12

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRIGGADA SOLUCÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

NIRE: 332.1047180-5 Protocolo: 00-2017/354552-1 Data do protocolo: 20/12/2017

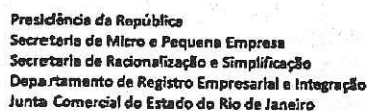
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 33210471805, 00003134577 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3806FCE656086919AA909AD917D181E2A25CEF5BB812E68BDE0F16F2CE8B96C4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Page 1/12





20/12/2017 - 15:06:25

Último Arquivamento:

Órgão	Calculado	Pago
Junta	376,00	376,00
DREI	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XXXXXXXXXX

Time Jurisdiction

Sociedade empresária limitada

Boleto(n): 102560198

Hash: 95FB42DD-DAA3-4FD4-8B4D-25E219C48B8B

Poste Empressari

Microempresa

**REQUERIMIENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	TATIANA RAQUEL ABREU DE SOUSA CARVALHO
	Assinatura:	Tatiana Raquel Abreu de S. Carvalho
Data	Telefone de contato:	21-31723930
	E-mail:	codilren@qualitacantabilidade.com.br
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	19/12/2017
	Data da 1ª entrada:	



00-2017/354552-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRIGGADA SOLUCÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

NIRE: 332.1047180-5 Protocolo: 00-2017/354552-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 33210471805, 00003134577 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3806FCE656086919AA909AD917D181E2A25CEF5BB812E68BDE0F16F2CE8B96C4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Page 2/12



CONTRATO SOCIAL

BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Raphael Rubini Nunes, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, analista de sistema, portador do documento de identidade nº 129076550, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.958.497-07, residente e domiciliado na Estrada dos Três Rios, nº 1.030, Bloco 3, Apt. 203, Freguesia Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22745-005.

Rafaela Nogueira Rubini Nunes, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, bancária, portadora do documento de identidade nº 205181217, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.120.647-92, residente e domiciliada na Estrada dos Três Rios, nº 1.030, Bloco 3, Apt. 203, Freguesia Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22745-005.

Resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula primeira - A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de "BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA" e nome fantasia "BRIGGS".

Cláusula segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 1.276, Engenho Novo, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20715-004.

Parágrafo único - a sociedade poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula terceira - A sociedade tem por objetivo social:

- Reparação de equipamentos contra incêndio;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio;
- Manutenção e reparação de cilindros de ferro para extintores de incêndio;
- Comércio varejista de equipamentos contra incêndio.

Cláusula quarta - a sociedade terá duração por tempo indeterminado.

R *f*

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula quinta - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Raphael Rubini Nunes	99	99	19.800,00
Rafaela Nogueira Rubini Nunes	1	1	200,00
Total	100	100	20.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula sexta - A administração da sociedade caberá ao sócio Raphael Rubini Nunes, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, praticando todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo 1º O administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo 2º É vetado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 4º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à Sociedade, inclusive por ressarcimentos a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

NIRE: 332.1047180-5 Protocolo: 00-2017/354552-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 33210471805, 00003134577 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3806FCE656086919AA909AD917D181E2A25CEF5BB812E68BDE0F16F2CE8B96C4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/12



Parágrafo 5º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercer a administração social.

Parágrafo 6º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

Parágrafo 7º - O administrador poderá ser destituído a qualquer tempo, mediante deliberação, em reunião, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo 8º - A remuneração do administrador será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que o administrador não perceberá qualquer remuneração.

Parágrafo 9º - O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sétima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula oitava - As deliberações de sócios previstas em lei ou neste contrato social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste contrato social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Parágrafo 3º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste contrato social maior quórum.

Parágrafo 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo 5º - Os sócios poderão participar e votar nas reuniões, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

[Assinatura manuscrita]

Cláusula nona - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade ou pelos próprios sócios nos casos previstos em lei ou neste contrato social. As convocações serão feitas sempre por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ou, ainda, se necessário, por edital.

Parágrafo 1º - A convocação deverá especificar o dia, hora e o local da reunião, bem com a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 2º - Dispensam-se às formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula décima - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo 1º - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Parágrafo 2º - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula décima primeira - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula décima segunda - Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.



Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula décima terceira - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento.

Cláusula décima quarta - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula décima quinta - Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial especialmente levantado, à data da resolução, e serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo único - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula décima sexta - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula décima sétima - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula décima oitava - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo 1º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

e l

Parágrafo 2º – Poderá ser dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros

Cláusula décima nona - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação dos sócios titulares de mais da metade do capital social

Cláusula vigésima - A distribuição de lucros da Sociedade poderá representar o desempenho dos sócios para com os resultados da sociedade e seus objetivos sociais, conforme deliberação em reunião de sócios, independentemente do aporte e/ou percentual de integralização do capital social de cada sócio.

Parágrafo 1º - Os resultados poderão ser apurados mensalmente, quando serão levantados o Balanço e a Demonstração de Apuração de Resultados, permitindo com isto que os sócios possam determinar a distribuição imediata ou não dos lucros, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

Parágrafo 2º – Fica assegurado ao sócio a participação mínima de 1% (um por cento) nos lucros e prejuízos.

Parágrafo 3º – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo de capital.

REGÊNCIA

Cláusula vigésima primeira - A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

DESIMPEDIMENTO

Cláusula vigésima segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Assinatura manuscrita]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

NIRE: 332.1047180-5 Protocolo: 00-2017/354552-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 33210471805, 00003134577 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3806FCE656086919AA909AD917D181E2A25CEF5BB812E68BDE0F16F2CE8B96C4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/12

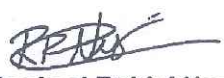


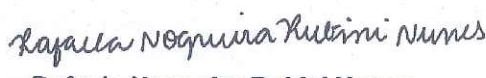
FORO

Cláusula vigésima terceira - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

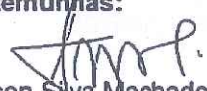
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

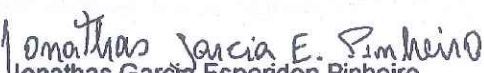
Rio de Janeiro, (RJ), 01 de dezembro de 2017.


Raphael Rubini Nunes


Rafaela Nogueira Rubini Nunes

Testemunhas:


Adilson Silva Machado
CPF No 021.534.067-14
Id. CRC-RJ 089.824/O-8


Jonathas Garcia Esperidon Pinheiro
CPF No 112.139.547-38
Id. CRC-RJ 109.137/O-1

27º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL AA344751
157B00

Tabeliane Tadeu Ramalho Diniz,
Avenida Vereador Bantas, no 1399, Loja B Freguesia-21 36273681
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
RAPHAEL RUBINI NUNES
Rio de Janeiro, 15/12/2017. Tab: 22,3.B. Esols.: 5,26 Fetiz: 1,05
Fnd.: 0,26 Fnp: 0,26 Fna: 0,21 Fnc: 0,10 Iss: 0,26 Tot: 7,40
ANDRE LUIZ DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, 2258130003, Em Testemunha
EEJS 27969 XCS <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Av. das Américas, 500, 81.11.1, 108 (21) 3154-7181 RJ, 15/12/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
RAFAELA NOGUEIRA RUBINI NUNES
Em testemunho
Ma194-1344 JULIO CESAR SILVA VICINI - ESCRIVENTE T.A.
Emolumentos: \$ 8,20 TJ-Fúndos 1,88 Total = 10,08
ECJT83000-RXL
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Julio Cesar Silva Vicini
Escritor Vicini
MA1 94-1344

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Bom Retiro, 1276, Engenho Novo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.715-004, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Rio de Janeiro - RJ, 01 de Dezembro de 2017

Sócio: Raphael Rubini Nunes Sócio: Rafaela Nogueira Rubini Nunes

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------



15º OFÍCIO DE NOTAS
BARREIRA DA TIJUCA
Julio Cesar Silva Vicini
MAT 94-1344

15º OFÍCIO DE NOTAS
BARREIRA DA TIJUCA
Julio Cesar Silva Vicini
MAT 94-1344



27º OFÍCIO DE NOTAS
BARREIRA DA TIJUCA
Julio Cesar Silva Vicini
MAT 94-1344

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

NIRE: 332.1047180-5 Protocolo: 00-2017/354552-1 Data do protocolo: 20/12/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2017 SOB O NÚMERO 33210471805, 00003134577 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3806FCE656086919AA909AD917D181E2A25CEF5BB812E68BDE0F16F2CE8B96C4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.68.59.59.71 - 00.010.495.849.707

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
-------------------------	------------------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME RAPHAEL RUBINI NUNES	CPF 104.958.497-07
--	-------------------------------------

LOCAL E DATA RIO DE JANEIRO, 01/12/2017	ASSINATURA (com firma reconhecida)
--	---

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

AA344752 ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
157800 CADASTRADORA

Tabelião: Tadeu Baquinhão Diniz

Avenida Getúlio Vargas, nº 1349, Loja B - Freguesia-21 36273681

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

RAPHAEL RUBINI NUNES

Rio de Janeiro, 15/12/2017, Tab. 22.3.B, Empls.: 5,26 Feti: 1,05

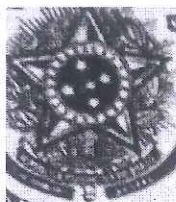
End.: 0,26 Emp: 0,26 Fui: 0,21 Pte: 0,10 Iss: 0,26 Tot: 7,40

ANNE LUIZ DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, 22.381.300-3, Lm Testemunha

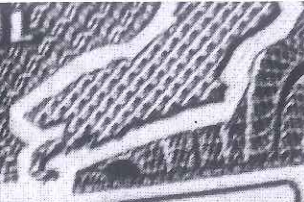
ELCS 27970 RG https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RAFAELA NOGUEIRA RUBINI NUNES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
205181217DICRJ

CPF
058.120.647-92

DATA NASCIMENTO
01/12/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO NOGUEIRA
IVONETE DE OLIVEIRA
NOGUEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03550255676

VALIDADE
16/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/03/2005

OBSERVAÇÕES

Rafaela Nogueira Rubini Nunes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
20/09/2021

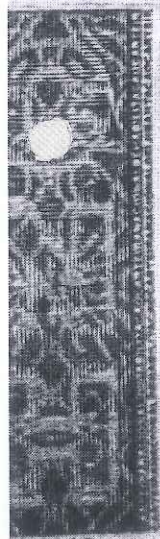
Adolpho Konder

ASSINATURA DO EMISSOR

10809484555
RJ935293248

RIO DE JANEIRO

O TERRITÓRIO NACIONAL
2278655345



VALID

78655345

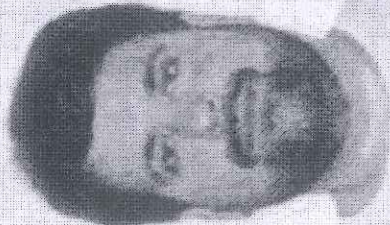
VALID

NOME

RAPHAEL R 3INI NUNES



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1812256500



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

129076550DETRANRJ

CPF

DATA NASCIMENTO

104.958.497-07

06/04/1984

FILIAÇÃO

LUIS MANOEL DE ALMEIDA

NUNES

CLAUDIA MARIA RUBINI

NUNES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.



B

Nº REGISTRO

03121181565

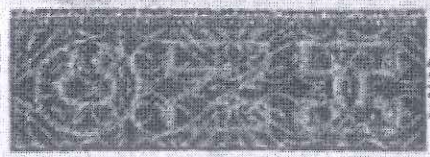
VALIDADE

15/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

08/12/2003

OBSERVAÇÕES



VALID

IBIDO PLASTIFICAR
2256500

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

16/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

06461429429

RJ314174281



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1088031-9	29.313.611/0001-71	04/830.296/2017	04/853.700/2018	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
BRIGGS

PARA SE ESTABELECEM NO

Rua Barao Do Bom Retiro, 01276, Engenho Novo

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

1.21.23.1 - MONTAGEM DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.26.55.6 - CARGA E RECARGA DE EXTINTORES
2.43.20.5 - REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO
2.52.20.4 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CALDERARIA
2.58.43.1 - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE
4.43.07.7 - EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-COMERCIO VAREJISTA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 3311-2/00, 3314-7/10, 3314-7/99, 4322-3/03, 4789-0/99, 8292-0/00

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2018

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

6697347



MATERIALIZACAO Ata das Pessoas Naturais e Intelectuais
Certifico e dou fe que a presente materializacao de documento, folha
1 de 1 folha(s) constava no arquivo: ALVARA DE LICENCA PARA
ESTABELECIMENTO BRIGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA. tamanho:
15kb formato: PDF Data: 08/06/2018.
Rio de Janeiro-RJ, 18/06/2018 Luan de Farias Vieira de Sousa
ENDL R\$11.16 - Taxas R\$3.99 = TOTAL R\$15.15
Selo ECDP1131-DSK Consulte em <https://www.tcu.gov.br/sistema/consultas>

[Handwritten signature]

LUAN DE FARIAS VIEIRA DE SOUSA
Escrevente
Mat. 94/19026 CGJ/RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.313.611/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2017
NOME EMPRESARIAL BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRIGGS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO BOM RETIRO	NÚMERO 01276	COMPLEMENTO *****
CEP 20.715-004	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOVO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@QUALITACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (21) 3172-3930	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 11:10:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

07.699.771/0003-20

Inscrição Estadual

11.757.804

Data da concessão da inscrição

21/07/2020

Nome empresarial

ELIANE SOUZA DOS SANTOS ME

Título do estabelecimento

PARK GARDEN

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA Pacheco Leao, 915 JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO RJ 22.460-030

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

21/07/2020

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Secundárias

47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Unidade de cadastro

AFR 64.12 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Sul

Unidade de fiscalização

AFR 64.12 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Sul

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/07/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 22/07/2020 09:03:42.

Código de autenticidade: 11757804052719546.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
1088031-9	6	01	29313611000171	26/12/2017	03/01/2018	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME / BRIGGS

ENDEREÇO

Rua Barao Do Bom Retiro, 01276, Engenho Novo

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

OUTRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.43.07.7 EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-COMERCIO VAREJISTA

2.58.43.1 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE

2.43.20.5 REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

2.52.20.4 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CALDERARIA

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: RAPHAEL RUBINI NUNES

PARTICIPAÇÃO: 99.00%

IDENTIDADE: 03121181565

CPF/CNPJ: 10495849707

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: DOS TRES RIOS 1030 BLOCO 3 APT 203 FREGUESIA (JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22745005 RJ 105

NOME: RAFAELA NOGUEIRA RUBINI NUNES

PARTICIPAÇÃO: 1.00%

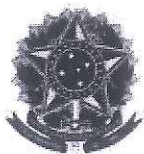
IDENTIDADE: 205181217

CPF/CNPJ: 05812064792

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: DOS TRES RIOS 1030 BLOCO 3 APT 203 FREGUESIA (JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22745005 RJ 105

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 29.313.611/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:49 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **1BC3.8099.3954.AE38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N133580 DE 20/06/2022

Pedido em andamento

Acompanhe o pedido na opção CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>. O prazo para emissão da certidão é de 10 dias.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para certidaoderegularidadefiscal.dividaativa@pge.rj.gov.br ou ligue (21)2332-7178 ou (21)2332-7137 (9h às 18h).

SOLICITANTE

NOME: RAFAELA NOGUEIRA RUBINI NUNES
RG: 205181217 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** DETRAN **DATA EMISSÃO:** 20/09/2021
ENDEREÇO: Rua OSCAR LOPES, 709 - CASA
ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.755-140
TELEFONE: (21)2501-6529 **CELULAR:** (21)9939-2756
E-MAIL: RAFAELA@BRIGGSFIRE.COM.BR

CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA - SIMPLES NACIONAL

RAZAO SOCIAL: BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO
CNPJ: 29.313.611/0001-71 **INSCRICAO ESTADUAL:** 11.75780.4
ENDEREÇO: Rua BARAO DO BOM RETIRO, 1276 -
ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.715-004
TELEFONE: (21)2501-6529 **CELULAR:** (21)9939-2756
E-MAIL: BRIGGS.SOLUCOES@GMAIL.COM

MOTIVO: cadastro fornecedor

OBS:



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Pedido de Certidão do ISS

Data: 20/6/2022

Internet - Validade 60 dias

Agende o atendimento no Portal Carioca Digital (<https://carioca.rio>). Procure o agendamento de ISS/Taxas e selecione a opção "ISS - Imposto Sobre Serviços - Plantão Fiscal EXCLUSIVO para Pessoa Jurídica, inclusive MEI - ATENDIMENTO ON LINE".

Solicito Certidão do ISS para Empresa - Inscrição: 10880319	
CNPJ	29.313.611/0001-71
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

Para concessão da Certidão Negativa, de Regularização e Positiva do ISS - modelos 1, 2 e 5, esteja logado no Sistema Nota Carioca, no perfil da empresa, na data e horário agendado. O contato com o Plantão Fiscal será pela mensageria da Nota Carioca, e, se for o caso, a certidão será anexado ao Livro Registro de Ocorrências. Esteja com os seguintes documentos:

- Este protocolo de certidão;
- O protocolo de agendamento ou a senha de atendimento.

Observações:

- As declarações de ausência de movimento econômico deverão ser efetuadas, por meio do sistema da NFS-e – NOTA CARIOCA;

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.313.611/0001-71

Razão Social: BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO L TDA

Endereço: RUA R BARAO DO BOM RETIRO 01276 / ENGENHO NOVO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20715-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601563355915809

Informação obtida em 20/06/2022 13:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

29.313.611/0001-71

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.V934.X3EN.C0JL.VWYR.69V8**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

DECLARAÇÃO

Com base nos registros contábeis, declaramos para os devidos fins que a empresa BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N. 29.313.611/0001.71, com sede na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ a RUA BARAO DO BOM RETIRO, teve o seguinte faturamento no período abaixo:

MÊS/ANO	FATURAMENTO	MÊS/ANO	FATURAMENTO
01/2021	49.095,84	02/2021	53.867,31
03/2021	54.121,83	04/2021	72.789,31
05/2021	67.027,29	06/2021	140.090,51
07/2021	144.548,97	08/2021	79.521,60
09/2021	92.899,60	10/2021	86.251,95
11/2021	66.017,37	12/2021	88.548,22

Total do faturamento no período: 994.779,80

E, por verdade, firmamos a presente declaração,

RIO DE JANEIRO, 22 de FEVEREIRO de 2022

RAPHAEL RUBINI NUNES

SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

CPF 104.958.497-07

EDUARDO

FANDELIN:00995548

951

Assinado de forma digital por
EDUARDO FANDELIN:00995548951
Dados: 2022.02.22 18:21:39 -03'00'

EDUARDO FANDELIN

CONTADOR CRC SC-029378/O-5

CPF 009.955.489.51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.313.611/0001-71

Certidão nº: 19397577/2022

Expedição: 20/06/2022, às 11:59:58

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.313.611/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 29.313.611/0001-71, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº1.276, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ na pessoa de seu representante legal **RAPHAEL RUBINI NUNES**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 129076550, DIC/RJ e do CPF 104.958.497-07, residente e domiciliado na Estrada dos Três Rios, nº 1.030, Bloco 3 Apt. 203, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender as unidades da **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

R

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

e

- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **12 de julho de 2022** e término em **11 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total da fatura será calculado com base nos preços unitários especificados na planilha abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
26	RECARGA EXTINTOR – CO ² 04 KG	R\$ 54,14
76	RECARGA EXTINTOR – CO ² 06 KG	R\$ 71,42
06	RECARGA EXTINTOR – CO ² 12 KG	R\$ 66,24
2	RECARGA EXTINTOR – PQS 04 KG BC	R\$ 40,70
72	RECARGA EXTINTOR – PQS 06 KG BC	R\$ 48,77
139	RECARGA EXTINTOR – APL 10 L	R\$ 43,78
74	TESTE DE MANGUEIRA II (1 ½') 15 MTS	R\$ 16,00
30	DEMARCAÇÃO COM FITA	R\$ 30,00
	DEMARCAÇÃO COM TINTA	R\$ 60,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

R

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.



- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

(Handwritten signature)

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

e

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

Endereço completo: Rua Barão do Bom Retiro, nº1.276, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 21 2501-6529

Atenção: Sr. Raphael Nunes

E-mail: comercial@briggsfire.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

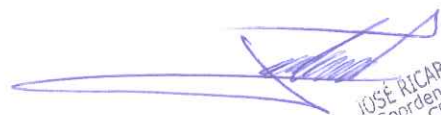
Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Handwritten signature or mark.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)



Laís Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 1221627773

2ª)



Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 103.954.787-74



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDOTRANSIGENTE: BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 29.313.611/0001-71, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº1.276, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ na pessoa de seu representante legal **RAPHAEL RUBINI NUNES**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 129076550, DIC/RJ e do CPF 104.958.497-07, residente e domiciliado na Estrada dos Três Rios, nº 1.030, Bloco 3 Apt. 203, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender as unidades da Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

e

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

P

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

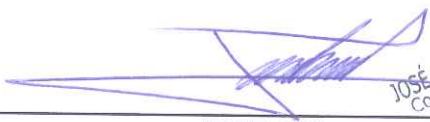


CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221621113


Maria Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
VIVA RIO

2ª)

Nome:

CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, **para a (s) Área (s) de Planejamento (AP) 2.2, (AP) 3.1, (AP) 3.1 TEIAS e (AP) 5.2**, em utilização adequada e manuseio destes equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança das unidades, proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários **para a (s) Área (s) de Planejamento (AP) 2.2, (AP) 3.1, (AP) 3.1 TEIAS e (AP) 5.2**.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:
Certificado do INMETRO.
Certidão do CREA da Empresa.
Licença de Operação (L.O.).
Carteira do CBMERJ.
Último Manifesto de Descarte de Resíduos.
Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

- EXTINTORES

a) Vistoriar mensalmente para manutenção preventiva de todo o sistema de prevenção e combate a incêndio e os extintores que estiverem com o prazo máximo de cinco anos vencidos contados a partir de sua data de fabricação ou da última vistoria.

b) Inspecionar, fazer limpeza mensal, com controle de vencimentos, numeração de patrimônio, remoção, instalação, padronização de logotipos, sistema de cores por tipo de extintor e substituição de componentes que apresentarem defeitos durante a execução dos serviços ou estiverem fora de especificação técnica.

c) Nos casos da manutenção em extintores, à substituição de peças deverão ser informados no mapa de serviço realizado e os valores deverão estar incluso no preço contratado.

d) Realizar atendimentos de emergência, a qualquer época para serviços de manutenção corretiva.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

R

e) Os extintores reprovados nas vistorias deverão ser identificados e devolvidos a **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.

f) A substituição e reposição dos extintores reprovados serão de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.

g) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização do extintor.

h) Os serviços do presente contrato deverão ser supervisionados por Engenheiro de segurança ou técnico em prevenção de incêndios.

- MANGUEIRAS

a) A manutenção compreende as atividades de ensaio hidrostático, reparos, reempatação, limpeza e secagem. Esses serviços deverão ser realizados por empresa capacitada.

b) A(s) mangueira(s) reprovada(s) na vistoria deverão ser identificados e devolvidos à **VIVA RIO**, junto com um laudo de inspeção que desaprove a utilização do equipamento.

c) A substituição e reposição da(s) mangueira(s) reprovada(s) será(ao) de responsabilidade e custo da **VIVA RIO**.

d) Demarcação do piso, podendo ser com fita adesiva de demarcação ou com tinta dependendo da localização da caixa de hidrante.

4.1.1 EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)

NBR 12962 - a recarga deve ser executada num intervalo máximo de 5 anos.

NBR 11715 - a recarga deve obedecer às instruções do fabricante.

4.1.2 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS)

NBR 12962 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante

NBR 10721 o recarregamento deve ser efetuado de acordo com as instruções específicas do fabricante.

4.1.3 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO₂)

NBR 12962 este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada ou conforme previsto na NBR 11716.

NBR 11716 a recarga deve obedecer às instruções do fabricante e à NBR 12962.

NBR 12962 todos os extintores devem passar por manutenção de primeiro nível anualmente. Todos os extintores (AP, CO₂ e PQS) devem ser inspecionados externamente a cada mês e possuir uma ficha individual de inspeção.

4.1.4 MANGUEIRAS (TIPO1 E TIPO2)

ABNT NBR 12779 O serviço de inspeção e manutenção deve ser realizado por empresa capacitada, toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira manutenção. Esta identificação deve ser feita em local visível



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

R

no corpo da mangueira próximo à extremidade ou na união, com as seguintes informações mínimas:

- Nome do executante;
- Data do ensaio (mês/ano);
- Validade: 12 meses.

4.2 OS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DEVERÃO SER REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, OBSERVADAS AS ETAPAS ABAIXO:

- a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por unidade, até completar o quantitativo contratado e/ou demanda;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;
- f) Por nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO₂, água, Pó Químico e etc.), o prazo de garantia, e a validade do serviço;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados;
- h) Instalar e identificar, quando necessário, os locais onde serão instalados os extintores;
- i) Fornecer, quando necessário o extintor, sinalização e/ou suporte para suprir a necessidade da unidade;

5. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- a) Será apresentado Certificado de Capacitação Técnica expedido por Organismo de Certificação Credenciado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade).
- b) O critério da **VIVA RIO**, todos os serviços prestados poderão ser acompanhados por técnicos na oficina da **CONTRATADA**.
- c) Os materiais quando retirados da **VIVA RIO**, retornarão num prazo máximo de 10 (dez) dias ou conforme a necessidade da **VIVA RIO**.
- d) Nos trabalhos de manutenção, deverá ser enviado com a Nota Fiscal um Relatório de Inspeção, Recarga e Vistoria, através do qual a **VIVA RIO** terá todas as informações de seus extintores: número do cilindro, ano de fabricação, tipo, capacidade, pressão de trabalho, resultado do teste hidrostático e peças substituídas; assinados pelo Responsável Técnico e pelo Responsável do Controle de Qualidade da **CONTRATADA**.
- e) Apresentar relatório detalhado com todas as informações das inspeções mensais.
- f) Ter capacidade de coberturas de extintores para atender a **VIVA RIO**.

6. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nos extintores será de 01 (um) ano, desde que os lacres não se encontrem violados, e dos ensaios hidrostáticos nas mangueiras será de 06 (seis) meses.

6.1 A empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços executados por 01 (um) ano

6.2 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

6.3 Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.4 Indicar preposto da empresa, visando os contatos de serviço com o Representante da Contratante, durante a execução dos serviços;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

P

- 6.5 Fornecer todas as peças e materiais necessários para a execução dos serviços.
- 6.6 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, as peças empregadas nos equipamentos, em que se verificarem imperfeições, efeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, podendo a **CONTRATANTE** estabelecer prazo compatível para a solução dos reparos a realizar;
- 6.7 Manter seus empregados sujeitos as normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares, uma vez que não terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 6.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.
- Se a unidade não possuir sistema de incêndio com hidrantes as exigências para mangueira deverão ser desconsideradas.
- 6.9 Ao Técnico de Segurança do Trabalho incumbido de acompanhar os serviços caberá:
- 1) rejeitar, totalmente ou em parte os serviços quando não se verificar a descarga prévia do antigo material, ficando o ônus do seu da nova realização à cargo da empresa;
 - 2) rejeitar qualquer peça que não esteja de acordo com as exigências, ou aquela que não seja comprovadamente nova, assim considerada de primeiro uso;
 - 3) Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;
- 6.10 No ato do recolhimento dos extintores e mangueiras contra incêndio para a manutenção a **CONTRATADA** deverá suprir imediatamente o local com no mínimo 50% de materiais para a cobertura da área.

7. MANGUEIRAS DE INCÊNDIO:

- 7.1 Identificação numérica de cada mangueira, ensaio hidrostático, inspeção trimestral, identificação por lacre, remoção, armazenamento e elaboração de ficha de controle.
- 7.2 As inspeções e os ensaios hidrostáticos serão realizados de acordo com a NBR 12779 da ABNT.
- 7.3 As mangueiras reprovadas no ensaio hidrostático serão identificadas e devolvidas a **VIVA RIO**.
- 7.4 No caso de eventual substituição das mangueiras dos hidrantes (Tipo 1 e 2) a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento por escrito referente aos custos e somente aprovação da área técnica da **VIVA RIO**, deverá dar andamento a substituição das mangueiras.
- 7.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Setor de SESMT da **VIVA RIO**, ou pelo gestor da unidade de saúde onde o serviço estará sendo realizado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo;

8. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços serão implantados em todas as unidades das áreas administradas pela **VIVA RIO**, conforme as especificações técnicas do SESMT da **CONTRATANTE**.

9. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

- 9.1. A retirada e a entrega dos extintores serão realizadas durante o expediente de trabalho, no horário entre 08:00 às 11:30 e 13:30 às 18:00 horas ou de acordo com a determinação da Segurança do Trabalho que acompanhará o serviço direta ou indiretamente (apoio da Gerência da unidade).



10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. A contratação terá a vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a CONTRATADA seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

10.2. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

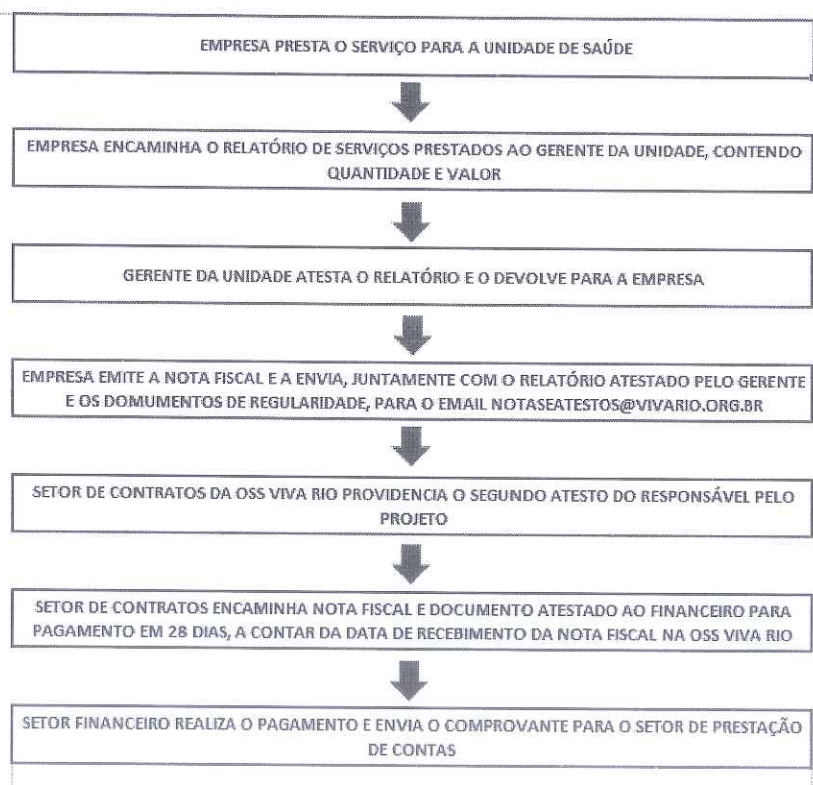
11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

11.2. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSVIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

Todos os Extintores e Mangueiras que forem enviados a **CONTRATADA** para as devidas inspeções, deverão dar saída das unidades da **VIVA** e com Nota Fiscal de Remessa para Conserto.

12.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

12.3 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

12.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

12.5. Vetar o prosseguimento inadequado do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

12.6 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATANTE** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados

12.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

12.8 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço na unidade de saúde.

13.2 O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

14. RELAÇÃO DAS QUANTIDADES POR ÁREA PROGAMÁTICA:

14.1 ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 2.2

a) QUANTIDADE ESTIMADA DE EXTINTORES POR UNIDADE (AP) 2.2

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo	TOTAL



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

e

		CO ² 4 kg	CO ² 6 kg	AP 10Lt	PQS 4 kg	PQS 6 kg	PQS 12 kg	
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA		4	4		1		9
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR		3	3		2		8
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREIRO FILHO/BOREL		2	5		1		8
2.2	CMS CASA BRANCA		1	1				2
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO		12	4		4		20
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO		18	12		3		33
2.2	CMS NILZA ROSA		4	4		1		9
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA		8	5				13
2.2	CMS NICOLA ALBANO		6	5				11
Total:			58	43		12		113

b) DIVISÃO POR TIPO DE EXTINTOR TOTAL ESTIMADO (AP) 2.2

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	0
2	Extintor CO2 de 6kg	58
3	Extintor de AP 6 L	0
4	Extintor de AP 10 L	43
5	Extintor PQS 4kg	0
6	Extintor PQS de 6kg	12
7	Extintor PQS de 12Kg	0
Total		113

c) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (AP) 2.2

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 2.2, abrangem a Área da Grande Tijuca.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	Endereço: Rua Desembargador Isidro, 144
2.2	CMS NICOLA ALBANO	Rua Boa Vista, 190 / Estr. Furnas, 1112
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO / BOREL	Rua São Miguel, s/n° - Pátio CIEP Magarino
2.2	POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	Rua Matoso, 96
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	Rua Visconde de St. Isabel, 56
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	Rua Visconde de Santa Isabel, 272
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA - GRAJAÚ	R. Botucatu, 633
2.2	CMS NILZA ROSA - TIJUCA	Rua Castelo Novo, 150
2.2	CMS CASA BRANCA	Estrada da Casa Branca, 200

14.2 ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 3.1

a) QUANTIDADE ESTIMADA DE HIDRANTES E MANGUEIRAS (AP) 3.1



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Handwritten signature or mark.

AP	UNIDADE	HIDRANTE	MANGUEIRA
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	INEXISTENTE	0
3.1	CF ASSIS VALENTE	INEXISTENTE	0
3.1	CF AUGUSTO BOAL	1	2
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA - CF CLOMIR TELLES	INEXISTENTE	0
3.1	CF DINIZ BATISTA DE SOUZA	INEXISTENTE	0
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	3	6
3.1	CF FELIPPE CARDOSO (IASERJ)	4	8
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	INEXISTENTE	0
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	2	4
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA	2	4
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	INEXISTENTE	0
3.1	CF MINISTRO DR. ADIB JATENE	1	2
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	3	6
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	INEXISTENTE	0
3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	INEXISTENTE	0
3.1	CF WILMA COSTA	INEXISTENTE	0
3.1	CF ZILDA ARNS	5	10
3.1	CMS AMERICO VELOSO	INEXISTENTE	0
3.1	CMS IRACI LOPES	INEXISTENTE	0
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	2	4
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	2	4
3.1	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA	2	4
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN		
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	3	6
3.1	CMS NECKER PINTO	INEXISTENTE	0
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOSO	4	8
3.1	CMS PARQUE ROYAL		
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	1	2
3.1	CMS VILA DO JOÃO	INEXISTENTE	0
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	2	4
3.1	PROJETO TEIAS ALEMÃO	INEXISTENTE	0
5.2	TOTAL	37	74

b) QUANTIDADE ESTIMADA DE EXTINTORES POR UNIDADE (AP) 3.1

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO ² 4 kg	CO ² 6 kg	AP 10Lt	PQS 4 kg	PQS 6 kg	PQS 12 kg	
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS		6	5				11
3.1	CF ASSIS VALENTE		6	5				11



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

P

3.1	CF AUGUSTO BOAL		4	2		3		9
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA - CF CLOMIR TELLES		6	5		1		12
3.1	CF DINIZ BATISTA DE SOUZA	1	3	2		2		8
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA		5			5		10
3.1	CF FELIPPE CARDOSO (IASERJ)	13	10	2		4		29
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES		10	5		6		21
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA		6	7	2	3		18
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA		3	5		2		10
3.1	CF MARIA SEBASTIANA		4	5		2		11
3.1	CF MINISTRO DR. ADIB JATENE		5	5				10
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	5	6			4		15
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG		3	3				6
3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA		5	3				8
3.1	CF WILMA COSTA		5	3		3		11
3.1	CF ZILDA ARNS		10	7		5		22
3.1	CMS AMERICO VELOSO		6	5		4		15
3.1	CMS IRACI LOPES		3	4				7
3.1	CMS JOÃO CANDIDO		3	2		3		8
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS		7	1		1		9
3.1	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA		5	10				15
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN		14	7		2	1	24
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	1	12	14				27
3.1	CMS NECKER PINTO	4	4	3				11
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOSO		8	6		3	5	22
3.1	CMS PARQUE ROYAL		1	3		3		7
3.1	CMS SÃO GODOFREDO		3			2		5
3.1	CMS VILA DO JOÃO	2	3	2		2		9
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE		7	14		6		27
3.1	PROJETO TEIAS ALEMÃO		3	4		6		13
Total:		26	176	139	2	72	6	421

c) DIVISÃO POR TIPO DE EXTINTOR TOTAL ESTIMADO (AP) 3.1

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	26
2	Extintor CO2 de 6kg	176
3	Extintor de AP 6 L	0



4	Extintor de AP 10 L	139
5	Extintor PQS 4kg	2
6	Extintor PQS de 6kg	72
7	Extintor PQS de 12Kg	6
	Total	421

d)

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (AP) 3.1

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 3.1.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
3.1	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
3.1	CF ASSIS VALENTE	Estr. das Canárias, S/N - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-480
3.1	CF AUGUSTO BOAL	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
3.1	CF KLEBEL DE OLIVEIRA - CF CLOMIR TELLES	Praça Clomir Teles Cerbino, S/N - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-130
3.1	CF DINIZ BATISTA DE SOUZA	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
3.1	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
3.1	CF FELIPPE CARDOSO (IASERJ)	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
3.1	CF HEITOR DOS PRAZERES	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
3.1	CF JEREMIAS MORAES DA SILVA	R. Teixeira Ribeiro - Maré
3.1	CF JOÃOSINHO TRINTA	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
3.1	CF MARIA SEBASTIANA	Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
3.1	CF MINISTRO DR. ADIB JATENE	Avenida Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
3.1	CF NILDA CAMPOS DE LIMA	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
3.1	CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG	Estrada do Itararé, 650 - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
3.1	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
3.1	CF WILMA COSTA	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
3.1	CF ZILDA ARNS	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240
3.1	CMS AMERICO VELOSO	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
3.1	CMS IRACI LOPES	R. Manoel da Luz - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21010-700
3.1	CMS JOÃO CANDIDO	Av. Lobo Júnior, 83 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
3.1	CMS JOSÉ BREVES DOS SANTOS	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
3.1	CMS MADRE TEREZA DE CALCUTA	AV. ILHA DAS ENXADAS, 100, BANCÁRIOS
3.1	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
3.1	CMS NAGIB JORGE FARAH	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
3.1	CMS NECKER PINTO	ESTRADA RIO JEQUIA, 428, ZUMBI
3.1	CMS NEWTON ALVES CARDOSO	RUA Dr. ANTONIO MONTEIRO, ANTIGA RUA COMBU, 191
3.1	CMS PARQUE ROYAL	RUA JORNALISTA ATAÍDE PIRES, 25
3.1	CMS SÃO GODOFREDO	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
3.1	CMS VILA DO JOÃO	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
3.1	CMS JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	Rua Leopoldina Rêgo, 700 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-522



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



14.3 ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 3.1 TEIAS**a) Quantidade estimada de Hidrantes e Mangueiras (AP) 3.1 TEIAS**

AP	UNIDADE	HIDRANTE	MANGUEIRA
3.1 - TEIAS	CF VICTOR VALLA	1	2
3.1 - TEIAS	CAPS II MAGAL	0	0
3.1	PROJETO TEIAS MANGUINHOS	2	4
TOTAL		3	6

b) Quantidade estimada de extintores por unidade (AP) 3.1 TEIAS

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO ² 4 kg	CO ² 6 kg	AP 10Lt	PQS 4 kg	PQS 6 kg	PQS 12 kg	
3.1 - TEIAS	CF VICTOR VALLA		6	8		1		15
3.1 - TEIAS	CAPS II MAGAL		3	3		3		9
3.1 - TEIAS	PROJETO TEIAS MANGUINHOS		10	7		18		35
Total:			19	18		22		59

c) Divisão por tipo de extintor total estimado (AP) 3.1 TEIAS

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	0
2	Extintor CO2 de 6kg	19
3	Extintor de AP 6 L	0
4	Extintor de AP 10 L	18
5	Extintor PQS 4kg	0
6	Extintor PQS de 6kg	22
7	Extintor PQS de 12Kg	0
Total		59

d) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (AP) 3.1 TEIAS

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 3.1 TEIAS.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
3.1 - TEIAS	CF VICTOR VALLA	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Benfica, Rio de Janeiro
3.1 - TEIAS	CAPS II MAGAL	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica
UPA	PROJETO TEIAS MANGUINHOS	Av. Dom Hélder Câmara, 1.390 - Manguinhos

14.4 ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 5.2

a) Quantidade estimada de Hidrantes e Mangueiras (AP) 5.2

AP	UNIDADE	HIDRANTE	MANGUEIRA
5.2	CMS DR. WOODROW PIMENTEL PANTOJA	INEXISTENTE	0
5.2	CF Dr. JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	2	4
5.2	CF Dr. HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	3	6
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	2	4
5.2	CMS Dr. ALVIMAR DE CARVALHO	INEXISTENTE	0
5.2	CMS MOURÃO FILHO	INEXISTENTE	0
5.2	CMS RAUL BARROSO	INEXISTENTE	0
5.2	CMS DR. MAIA BITTENCOURT	INEXISTENTE	0
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	INEXISTENTE	0
5.2	CF ANA GONZAGA	2	4
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	4	8
5.2	CMS ADÃO PEREIRA NUNES	INEXISTENTE	0
5.2	CF Dr. DAVID CAPISTRANO FILHO	INEXISTENTE	0
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	INEXISTENTE	0
5.2	CF Dra. MYRTES AMORELLI GONZAGA	2	4
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	2	4
5.2	CMS AGUIAR TORRES	INEXISTENTE	0
5.2	CF LECY RANQUINE	4	8
5.2	CMS DR. MÁRIO RODRIGUES CID	2	4
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	3	6
5.2	CMS VILA DO CEU	INEXISTENTE	0
5.2	CMS PROF. EDGARD MAGALHÃES GOMES	3	6
5.2	CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	3	6
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	2	4
5.2	CMS DR. OSWALDO VILLELA	2	4
5.2	CMS Dr. PEDRO NAVA	INEXISTENTE	0
5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	3	6
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	2	4
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	2	4
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	4	8
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	INEXISTENTE	0
5.2	CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO	INEXISTENTE	0
5.2	CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO	4	8
5.2	CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA	INEXISTENTE	0
5.2	TOTAL	51	102

b) QUANTIDADE ESTIMADA DE EXTINTORES POR UNIDADE (AP) 5.2

AP	UNIDADE	Total de extintores por tipo						TOTAL
		CO ² 4 kg	CO ² 6 kg	AP 10Lt	PQS 4 kg	PQS 6 kg	PQS 12 kg	
5.2	CF Dr. DALMIR DE ABREU SALGADO		3	3		1		7
5.2	CMS DR. WOODROW PIMENTEL PANTOJA		4					4
5.2	CF Dr. JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES		3	3				6
5.2	CF Dr. HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN		4	5	1			10
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO		2	3				5
5.2	CMS Dr. ALVIMAR DE CARVALHO		10					10
5.2	CMS MOURÃO FILHO		3	2				5
5.2	CMS RAUL BARROSO	1	2					3
5.2	CMS DR. MAIA BITTENCOURT		2		2	1		5
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO		1	5		4		10
5.2	CF ANA GONZAGA	1	1	2			1	5
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO		3	4				7
5.2	CMS ADÃO PEREIRA NUNES	2	4	2				8
5.2	CF Dr. DAVID CAPISTRANO FILHO		3	1		6		10
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO		1	3		2		6
5.2	CF Dra. MYRTES AMORELLI GONZAGA		5	3				8
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS		3	3		1	1	8
5.2	CMS AGUIAR TORRES				2			2
5.2	CF LECY RANQUINE	1	5	4				10
5.2	CMS DR. MÁRIO RODRIGUES CID		3	2		3	1	9
5.2	CF ROGÉRIO ROCCO		2	6				8
5.2	CMS VILA DO CEU		5	1		1		7
5.2	CMS PROF. EDGARD MAGALHÃES GOMES	1	5	1		5	1	13
5.2	CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO		4	2		3		9
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT		5	4				9
5.2	CMS DR. OSWALDO VILLELA	1	6			1		8
5.2	CMS Dr. PEDRO NAVA		5	2				7

5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA		3	3				6
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI		2	4				6
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO		3	3		1		7
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	11	1	7				18
5.2	CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO		3	2		2		7
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU		6	2				8
5.2	CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO		7	4		2		13
5.2	CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA	1	1	1		2		4
Total:		19	120	89	5	31	4	268

c) DIVISÃO POR TIPO DE EXTINTOR TOTAL ESTIMADO (AP) 5.2

ITEM	TIPO	Total de extintores por tipos
1	Extintor CO2 de 4kg	19
2	Extintor CO2 de 6kg	120
3	Extintor de AP 6 L	0
4	Extintor de AP 10 L	89
5	Extintor PQS 4kg	5
6	Extintor PQS de 6kg	31
7	Extintor PQS de 12Kg	4
	Total	268

d) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (AP) 5.2

- Relação das Unidades de Saúde da Área de Planejamento (AP) 5.2, abrangem a Área de Campo Grande e Guaratiba.

AP	UNIDADE	ENDEREÇO
5.2	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	Avenida Cesario de Melo, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estrada da Pedra, nº S/N – Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	Estrada da Posse, nº S/N – Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	Estrada do Campinho, nº 2899 – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ROGERIO ROCCO	Estrada do Encanamento, nº S/N – Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	Estrada do Magarça, nº 1831 – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	Estrada do Mato Alto, nº S/N – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estrada do Moricaba S/N Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

P

5.2	CF DR. HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN	Estrada do Piaí, nº S/N – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS EDGARD MAGALHAES GOMES	Praça Filomena Carlos Magno, nº S/N – Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ANA GONZAGA	Av. Cesário de Melo nº S/N – Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES	Rua Jaburu, nº S/N – Guaratiba (Jardim Maravilha), Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF ISABELA SEVERO	Rua Votorantim nº 664 – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF LECY RANQUINE	Estrada do Campinho nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	Rua Aragão de Melo nº S/N – Cosmos, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MEDALHISTS OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	Estr. do Lameirão Pequeno, 129-121 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CF MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. MOURÃO FILHO	Est. Bule Marx, nº 9748 – Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS RAUL BARROSO	Estrada Bule Marx, nº S/N – Ilha de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS AGUIAR TORRES	Estrada de Inhoaíba, nº 849 – Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	Estrada do Magarça, nº 4435 – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. MAIA BITTENCOURT FAZENDA MODELO	Estrada do Mato Alto, nº 5609 – Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	Estrada Noé Gualberto, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Pça. Major Vieira de Melo, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. PEDRO NAVA	Rua do Pernambucano, nº S/N- Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR. ADÃO PEREIRA NUNES VILAR CARIOCA	Rua Florestal, nº S/N – Vilar Carioca, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS BELIZÁRIO PENNA	Rua Franklin, 29 – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS GARFIELD DE ALMEIDA	Rua Gal. Paulo de Oliveira, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS VILA DO CÉU	Rua Guarujá, nº 69 – Cosmos, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS DR OSWALDO VILELLA	Rua Jomar Mendes, nº S/N – Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS MARIO RODRIGUES CID	Rua Matureia, nº S/N – Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ
5.2	CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002
5.2	CMS ALVIMAR DE CARVALHO	Rua Soldado Eliseu Hipólito, nº S/N – Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

17. PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

17.1 DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceita



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

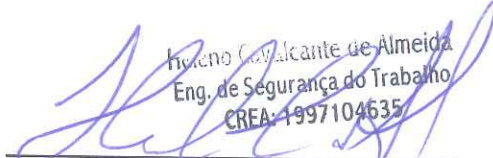
www.vivario.org.br

e

qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

17.2 DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal:3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Helene Cavalcante de Almeida
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 1997104635

**COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VIVA RIO**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br





À
BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

Com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 1276, engenho novo, Rio de Janeiro / RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Manutenção em extintores**, nos termos do **Contrato nº 110/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA** Com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 1276, engenho novo, Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 12/07/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.


Laís Araújo Aguiar
Contratos
Matrícula 28506
Viva Rio

**Setor de Contratos
Viva Rio**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 110/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA BRIGGADA SOLUÇÕES
CONTRA INCÊNDIO LTDA., NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 29.313.611/0001-71, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 1.276, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ na pessoa de seu representante legal **RAPHAEL RUBINI NUNES**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 129076550, DIC/RJ e do CPF 104.958.497-07, residente e domiciliado na Estrada dos Três Rios, nº 1.030, Bloco 3 Apt. 203, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), de acordo com o IPCA-E de junho de 2023**, de prestação dos serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para os funcionários da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 110/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 12/07/2023 e término em 11/07/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O novo valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
26	RECARGA EXTINTOR – CO² 04 KG	R\$ 55,98



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

P

76	RECARGA EXTINTOR – CO ² 06 KG	R\$ 73,85
06	RECARGA EXTINTOR – CO ² 12 KG	R\$ 66,24
2	RECARGA EXTINTOR – PQS 04 KG BC	R\$ 42,08
72	RECARGA EXTINTOR – PQS 06 KG BC	R\$ 50,43
139	RECARGA EXTINTOR – APL 10 L	R\$ 45,27
6	RECARGA EXTINTOR – PQS 08 KG	R\$ 88,30
74	TESTE DE MANGUEIRA II (1 ½') 15 MTS	R\$ 16,54
30	DEMARCAÇÃO COM FITA	R\$ 31,02
	DEMARCAÇÃO COM TINTA	R\$ 63,04

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.


VIVA RIO Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio


BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 25522761711

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160992
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 088.336.397-62


Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 29.313.611/0001-71, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, nº 1.276, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ na pessoa de seu representante legal **RAPHAEL RUBINI NUNES**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 129076550, DIC/RJ e do CPF 104.958.497-07, residente e domiciliado na Estrada dos Três Rios, nº 1.030, Bloco 3 Apt. 203, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** de prestação dos serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, em fornecimento, teste, recarga, sinalização e instalação de extintores de incêndio, bem como treinamento para os funcionários da OS VIVA RIO em utilização adequada e manuseio destes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 110/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 12/08/2024 e término em 11/08/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O novo valor total da fatura mensal será calculado com base nos preços unitários especificados no quadro abaixo, no quantitativo previsto no termo de referência – Anexo I deste contrato:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
26	RECARGA EXTINTOR – CO ² 04 KG	R\$ 55,98

76	RECARGA EXTINTOR – CO ² 06 KG	R\$ 73,85
06	RECARGA EXTINTOR – CO ² 12 KG	R\$ 66,24
2	RECARGA EXTINTOR – PQS 04 KG BC	R\$ 42,08
72	RECARGA EXTINTOR – PQS 06 KG BC	R\$ 50,43
139	RECARGA EXTINTOR – APL 10 L	R\$ 45,27
6	RECARGA EXTINTOR – PQS 08 KG	R\$ 88,30
74	TESTE DE MANGUEIRA II (1 ½') 15 MTS	R\$ 16,54
30	DEMARCAÇÃO COM FITA	R\$ 31,02
	DEMARCAÇÃO COM TINTA	R\$ 63,04

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.



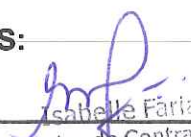
VIVA RIO

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



BRIGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº _____
Setor de Contratos
Matrícula N1164727
Viva Rio

2ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155.227.617-17
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 29.313.611/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:08 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **BA21.0F2D.AA89.F6C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 29.313.611/0001-71, inscrição municipal nº 1.088.031-9, com endereço no(a) R BR DO BOM RETIRO, nº 1276 - RJ Cep: 20715-004, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 04/06/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/09/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 8815987997

ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F

CONTROLE: 562482030

VALIDADE: 21/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 29.313.611/0001-71

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 23/05/2025 16:31:18

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 23 de MAIO de 2025.

Hora: 16:31

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 29.313.611/0001-71, inscrição municipal nº 1.088.031-9, com endereço no(a) R BR DO BOM RETIRO, nº 1276 - RJ Cep: 20715-004, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 04/06/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/09/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/05/2025, em referência ao pedido **139745/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ:

29.313.611/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.03705.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **LC24.5140.501G.5073**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/05/2025 às 12:02:50.9**

Esta certidão tem validade até 24/11/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/06/2025 às 15:07:37.5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 29.313.611/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:08 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **BA21.0F2D.AA89.F6C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2025/3008990

Código de verificação de autenticidade: 89e073b3e67e2d8d2d164adf53241f31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 29.313.611

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: BRIGGADA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/06/2025 ÀS 16:09:38

VÁLIDA ATÉ: 14/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.313.611/0001-71

Certidão nº: 28585163/2025

Expedição: 23/05/2025, às 17:05:53

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.313.611/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

FILTROS APLICADOS:

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	------------------------	--------------------	---------------	--------------------------------	---------------------	------------------------------------	----------------------	------------

Nenhum registro encontrado



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/05/2025, em referência ao pedido **139745/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

BRIGGADA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ:

29.313.611/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.03705.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **LC24.5140.501G.5073**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/05/2025 às 12:02:50.9**

Esta certidão tem validade até 24/11/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/06/2025 às 15:07:37.5